

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 94/2026 - Importação em Caráter Excepcional, de 10/2/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.903312/2026-65

Expediente: 0126690/26-0

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 301/2026/SVSA/MS [4058273], o qual solicita a autorização para a importação, em caráter excepcional, de 3.000 frascos de nevirapina suspensão oral 10mg/ml adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento a esquemas antirretrovirais para profilaxia da infecção pelo HIV em crianças expostas.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 3.000 (três mil) frascos de Nevirapina suspensão oral 10mg/ml, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 23/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4072072).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/02/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4086291** e o código CRC **369595AD**.

Referência: Processo nº
25351.903312/2026-65

SEI nº 4086291